

## **ATOS DA FECOP**

### **Ratifico a Dispensa de Licitação nº001/2014**

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a contratação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública para fechamento dos meses de: Janeiro, Fevereiro e Março, sendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME, CNPJ. 03.059.231/0001-69. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2013.  
 Claudemir Druzini  
 Diretor Presidente da Fundação de Esportes de  
 Cornélio Procópio - FECOP

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **ERRATA**

Na edição do Boletim Oficial nº 2031, de 06 de fevereiro de 2014, página 48, Atos do Legislativo, onde se lê R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Leia-se R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cornélio Procópio, 07 de Fevereiro de 2014.

Edimar Gomes Filho

PRESIDENTE

### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor MADISON DA SILVA GUILHERME, do cargo público efetivo de Contador da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2014.  
 EDIMAR GOMES FILHO  
 PRESIDENTE

### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/14**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, no uso de suas prerrogativas regimentais:

Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que

trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6 da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E,

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a servidora efetiva CAROLINA DI PAULA CANTIDIO, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa nº002/2007.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito integral retroativo a 03 de Fevereiro de 2014.

Cornélio Procópio, 20 de Fevereiro de 2014.  
 EDIMAR GOMES FILHO  
 Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação nº 03/2014, em favor de HDI Seguros S/A - CNPJ 29.980.158/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa que atua no segmento de seguros automotivos no valor de R\$ 2.069,45 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro 2014.  
 Edimar Gomes Filho  
 Presidente

## **EDUCAÇÃO!**

### **Parceria entre Pais e Escola**

### **na formação de cidadãos!**



### **EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

